



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de nitrogênio líquido refrigerado destinado à Secretaria Municipal da Agricultura;

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DE PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	2.500	litros	nitrogênio líquido refrigerado

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização de Processo de Licitação deste objeto se justifica em razão da necessidade de possuir nitrogênio líquido refrigerado para disponibilizar aos agricultores do Município, à fim de atender as previsões da Lei Municipal nº 4.143/2015.

O objetivo previsto na lei é o melhoramento genético do rebanho bovino, que nada mais é do que um processo contínuo de seleção e de reprodução dos animais com as características desejadas para um determinado objetivo, a fim de melhorar a qualidade da próxima geração e tornar a produção mais eficiente e lucrativa. Ou seja, por meio dessa técnica, o criador incorpora os genes desejáveis na próxima geração do rebanho, ao mesmo tempo em que reduz a chance de que genes indesejáveis sejam passados adiante, uma vez que isso poderia resultar em prejuízos ao produtor.

Considerando que o melhoramento genético visa garantir a competitividade no mercado da pecuária, aumentar os lucros da propriedade e a produtividade do rebanho, o Município se empenhou em garantir essa técnica aos produtores rurais do Município, especialmente aos produtores de bovinos, importante cadeia produtiva do Município, pois segundo dados, com planejamento e aplicação correta dessa técnica, são perceptíveis os resultados alcançados na qualidade e na rentabilidade da produção. Porém, muitos criadores enfrentam dificuldades para dar o primeiro passo e adotar um programa de melhoramento genético para o rebanho, por esta razão o Município dispõe do incentivo.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O incentivo Municipal consiste na disponibilização de botijões para armazenamento e conservação de sêmen bovino (material genético) destinado à produção de bovinos de leite e corte, bem como subsídio de até 100% (cem por cento) do valor do nitrogênio líquido para a carga e recarga dos botijões, e de 50% (cinquenta por cento) do valor para aquisição de sêmen bovino, por esta razão solicitamos a aquisição do nitrogênio líquido refrigerado a fim de atender as disposições da Lei nº 4.143/2015.

Justificamos a realização de Processo Licitatório, pois visa selecionar a proposta mais vantajosa ao Poder Público, além de garantir a igualdade de condições aos que queiram contratar com a Administração.

Em face ao exposto, justificamos a necessidade de aquisição do item e a realização de Processo Licitatório para tal, à fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura.

4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega do produto (abastecimento dos botijões) deverá acontecer mensalmente, com o caminhão da empresa, próprio para transporte do item, na Sede da Secretaria da Agricultura, na ERS 150, Bairro Fátima, em quantidades variáveis, conforme necessidade dos agricultores, em data a ser definida em comum acordo, entre a Empresa e a Secretaria Municipal da Agricultura, que se dará por contato telefônico ou e-mail.

4.2. Qualquer ocorrência que impossibilitar a entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.3. A licitante vencedora deverá entregar somente produto de primeira qualidade.

4.4. O recebimento do produto será realizada pelos Srs. Alex Lengert ou Jean Carlos Pavan, funcionários da Secretaria da Agricultura, ou ainda por servidor devidamente designado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) Atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega do produto.
- b) Manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar a não entrega do produto.
- c) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidem sobre o item.
- d) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade do produto.
- e) O fornecedor assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos as que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) Fornecer o produto cotado em estreita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referências.
- h) Entregar o produto no prazo fixado;
- i) Comunicar o Município por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) Caso o produto seja recusado, a contratada compromete-se a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as atribuições assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Assegurar a garantia do objeto licitado;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São responsabilidades do Município:

- a) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazo e demais condições;
- b) Acompanhar a entrega do produto e avaliar sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) Fornecer as instruções necessárias à entrega do produto e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do produto;
- f) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) Notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- i) Aplicar o art. 2º do Decreto Municipal 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços conforme o art.349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei número 8.666, de 1993, ficam designados os Srs. Alex Lengert e Jean Carlos Pavan, funcionários da Secretaria da Agricultura, para acompanharem e fiscalizar a entrega do produto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo que na



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

impossibilidade destes servidores poderá ser designado um terceiro a critério da Secretaria Municipal da Agricultura.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei 8.666 de 1993.

7.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PRAZO DE DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e o recebimento da nota fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelo produto ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá a contratada, apresentar o número de conta bancária para pagamento.

8.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o tramite de recebimento do item e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção do Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;

8.6. Considerando o art.349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços -ISS, quando da prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produtos compatíveis como o objeto desta licitação.

Frederico Westphalen, 02 de Fevereiro de 2023.



Gildo Roque Bussatto
Secretário Municipal da Agricultura